

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ELEICAO 2024 CATARINA SORRILHA VEREADOR

ADVOGADO : INIVY DE LOURDES DA SILVA (29448/MS)

ADVOGADO : ALEXANDRE OLIVEIRA (18951/MS)

REQUERENTE : CATARINA SORRILHA

ADVOGADO : INIVY DE LOURDES DA SILVA (29448/MS)

ADVOGADO : ALEXANDRE OLIVEIRA (18951/MS)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600285-11.2024.6.12.0017

PROCEDÊNCIA: CARACOL - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: ELEICAO 2024 CATARINA SORRILHA VEREADOR

ADVOGADO: ALEXANDRE OLIVEIRA - OAB/MS18951

ADVOGADO: INIVY DE LOURDES DA SILVA - OAB/MS29448

REQUERENTE: CATARINA SORRILHA

ADVOGADO: ALEXANDRE OLIVEIRA - OAB/MS18951

ADVOGADO: INIVY DE LOURDES DA SILVA - OAB/MS29448

Juiz Eleitoral: Dr.(a) JEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES ESCOBAR

ATO ORDINATÓRIO

Fica o(a) prestador(a) de contas INTIMADO(a), na pessoa de seu advogado, através da publicação deste ato no DJE, para se manifestar acerca das impropriedades apontadas no Relatório de Diligência (ID. 123594957- Parecer), no prazo de 3 (três) dias, nos termos dos §§ 1º e 2º, art. 69 c.c art. 98 da Resolução TSE n.º 23.607 /2019.

Os documentos resultantes do cumprimento da diligência deverão ser gerados através do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, e transmitidos por meio do SIEME (SISTEMA DE ENTREGA DE MÍDIA ELETRÔNICA DA JUSTIÇA ELEITORAL), disponível no endereço <https://sieme.tse.jus.br>. Em caso de impossibilidade, a mídia eletrônica deverá ser entregue na sede deste cartório eleitoral.

Às providências.

CARACOL, MS, 15 de maio de 2025

MARCOS ANTONIO BERNARDI

Cartório da 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

EDITAL Nº 7 - TRE/ZE018

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O EXMO. SR. MM. EDUARDO FLORIANO ALMEIDA, Juiz desta 18ª Zona Eleitoral, Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

Informa a todos que possam ter interesse, conforme decisão no Processo n.º 0001032-29.2025.6.12.8018, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, serão eliminados os documentos constantes da lista abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 18ª ZE - Dourados					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2019	186 caixas	RAEs	
3-2-5-2	Votação eletrônica	2016	14 caixas	Cadernos e folhas de votação	
3-2-5	Convocação de mesário	2018	01 Pasta	Lista de presença mesários	
1-5-2-2	Movimentação	2017-2019	01 Pasta	Guias de recebimento de malote	
3-2-4-1-2	Partidos	2017-2019	01 Pasta	Comunicações de desfiliação partidária	
MENSURAÇÃO TOTAL: 28 metros lineares					

No prazo de 45 dias os interessados poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, o desentranhamento ou cópias dos documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos expedimos este Edital que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral.

Nesta cidade de Dourados/MS, em 15 dias de maio de dois mil e vinte e cinco eu, Israel Lins Almeida, Chefe de Cartório digitei, conferi e assino por determinação judicial.

Israel Lins - Analista Judiciário

Chefe de Cartório - 18ª ZE/MS

Assina por determinação judicial

Portaria nº 01/23 TRE/ZE018

EDITAL Nº 6 - TRE/ZE018

O Dr. Eduardo Floriano Almeida, Juiz da 18ª Zona Eleitoral de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA PÚBLICO o presente Edital a todos que dele tomarem conhecimento, atendendo determinação dos art. 45, §§ 6º e 7º da Lei n.º 4.737/65 - Código Eleitoral c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei 6.996/82, art. 7º da Resolução TRE n.º 411/09 e ainda Provimento n.º 16/12 CRE/MS - Normas de Serviço dos Cartórios Eleitorais, informando que foi afixada no átrio deste Cartório Eleitoral a relação dos eleitores que solicitaram inscrição, transferência e revisão de dados, incluídos no cadastro, os lotes n.º 128/2025 a 143/2025 e 145/2025 a 146/2025, dos Municípios de Dourados/MS e Douradina/MS.

Da decisão que indeferir o Requerimento de Alistamento Eleitoral caberá recurso interposto pelo requerente no prazo de cinco dias e, do deferimento, poderá recorrer qualquer delegado de partido político no prazo de dez dias, contados da publicação do edital.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expedi este edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral - DJE/MS e afixado no mural interno pelo prazo legal. Eu, Cleila Marcondes de Souza Sangalli, Auxiliar de Cartório, digitei este Edital, que vai assinado pelo Chefe de Cartório.

Dourados, MS, na data da assinatura digital

Israel Lins - Analista Judiciário

Chefe de Cartório - 18ª ZE/MS

Assina por determinação judicial